



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS



EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTA 2A

EDITAL 01/2023

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de estudantes dos cursos de graduação licenciatura e bacharelado em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista no PPG em Ciências Sociais.

2. CRONOGRAMA

Inscrição/avaliação/resultado	Período
Prazo de inscrição dos candidatos	29/08/2023 a 01/09/2023
Avaliação	04/09/2023
Divulgação do resultado final	04/09/2023
Início do período de validade da bolsa	setembro 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 29/08/2023 a 01/09/2023

3.2 Inscrição por e-mail: coord.ppgciencias.sociais@ufsm.br

3.3 Documentos exigidos:

3.4.1. Comprovante de Matrícula;

3.4.2. Histórico Escolar com coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada);

3.4.3. Carta de interesse relatando a experiência acadêmica e/ou profissional;

3.4.4. Ficha de Inscrição (anexo A deste Edital).

§ 1º. Todos os documentos devem ser anexados e enviados por e-mail. - Toda a documentação em PDF e arquivo único.

§ 2º. Poderão se inscrever estudantes matriculados dos Cursos de Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Maria.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 A seleção será realizada a partir da Carta de Interesse (que receberá uma nota de zero a 10,0).

4.2 Serão desclassificados os(as) candidatos com coeficiente de desempenho acadêmico (média geral acumulada) inferior à 7,0.

4.3 Serão aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 3 (três) classificados(as). Os(as) demais candidatos(as) serão considerados reprovados(as).

- 4.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 4.5 A Comissão Examinadora será composta pelas seguintes professoras:
- Prof^a. Dr^a. Rosana Soares Campos
 - Prof^a Dr^a Jurema Gorski Brites

5 DOS BOLSISTAS:

5.1 São obrigações do bolsista:

- 5.1.1 Participar das ações do PPG Ciências Sociais;
- 5.1.2 Dispor de 12 horas semanais dedicadas ao PPG em Ciências Sociais: eventos e projetos de pesquisa
- 5.1.3 Assiduidade, pontualidade e cumprimento das tarefas requeridas.
- 5.1.4 O não atendimento aos itens acima mencionados poderá acarretar no desligamento do(a) aluno(a).

6. DA QUANTIDADE, VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA:

6.1 O presente edital prevê o pagamento mensal de uma bolsa 2A, no valor de R\$ 500,00 durante o período de quatro meses.

7. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ESTUDANTE:

- 7.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Licenciatura ou Bacharelado da Universidade Federal de Santa Maria.
- 7.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERC A e no Portal do Aluno.
- 7.3 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar implantação da bolsa.
- 7.4 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- 7.5 Não ter outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA:

- 8.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério:
- 8.1.1. Possuir Benefício Socioeconômico
- 8.2. O resultado final de seleção será divulgado no sítio do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, da Universidade Federal de Santa Maria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do PPG em Ciências Sociais e será de sua inteira responsabilidade.
- 9.2 A entrega da documentação é responsabilidade do(a) estudante.
- 9.3 A bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.
- 9.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- 9.5 Por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito em conformidade com o item 5 do presente edital.
- 9.6 Por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 9.7 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação.

Santa Maria, 29 de agosto de 2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Matrícula:

Curso:

e-mail:

telefone:

RG:

CPF:

Dados bancários:

NUP: 23081.120335/2023-91

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de processo seletivo de bolsista de assistência estudantil (529.51)	EDIT_PPGCS_2A_2023_1.pdf

Assinaturas

29/08/2023 14:08:37

ROSANA SOARES CAMPOS (Coordenador(a) de Curso)

06.10.26.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM CIÊNCIAS SOCIAIS - CPPGCSOC



Código Verificador: 3228079

Código CRC: 9c191636

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

